



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.690/2013

"ATUALIZA TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E
SERVIÇOS PRESTADOS PELA AUTARQUIA
MUNICIPAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO - SAAE"

Considerando que a Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, criada pela Lei Municipal nº. 792/67, solicitou atualização das tarifas de água, esgoto e serviços prestados através do processo administrativo nº. 001.410, datado de 22/01/2013;

Considerando finalmente que a Lei Municipal nº. 998, datada de 22 de julho de 2011, em seu artigo 3º autoriza o Chefe do Poder Executivo atualizar anualmente as tarifas de água, esgoto e serviços prestados pela Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Mateus, por Decreto a partir de janeiro do ano de 2013 com base acumulado no IGP-M/FGV, nos últimos 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizadas as tarifas de água, esgoto e serviços prestados pela Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, criada pela Lei Municipal nº. 792, datada de 03 de abril de 1967, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que passam a vigorar na forma do Anexo I e II do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 6.690/2013.

ANEXO I
A que se refere o artigo 1º do presente Decreto.

TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
SÃO MATEUS - ES					
CATEGORIA	EVENTO	R1	R2	R3	R4
RESIDENCIAL NÃO MEDIDA	Tarifa de Água	14,27	24,99	54,08	83,43
	Tarifa de Esgoto	7,13	12,49	27,04	41,71
	TOTAL (R\$)	21,40	37,48	81,12	125,14
RESIDENCIAL MEDIDA	CONSUMO	VALOR POR M³ (R\$)			
	00 a 10 m³	0,93			
	11 a 15 m³	1,78			
	16 a 20 m³	2,23			
	21 a 30 m³	2,45			
	Acima de 31 m³	2,69			
COMERCIAL E PÚBLICA NÃO MEDIDA		C1		C2	
	Tarifa de Água	28,14		133,91	
	Tarifa de Esgoto	14,07		66,95	
	TOTAL (R\$)	42,21		200,86	
COMERCIAL E PÚBLICA MEDIDA	CONSUMO	VALOR POR M³ (R\$)			
	00 a 15 m³	1,87			
	16 a 30 m³	2,69			
	Acima de 30 m³	2,97			
INDUSTRIAL NÃO MEDIDA		II Até 40 m²		II Acima de 40 m²	
	Tarifa de Água	107,64		593,87	
	Tarifa de Esgoto	53,82		296,93	
	TOTAL (R\$)	161,46		890,80	
INDUSTRIAL MEDIDA	CONSUMO	VALOR POR M³ (R\$)			
	00 a 40 m³	2,69			
	Acima de 40 m³	5,93			

Nota: A tarifa de esgoto é equivalente a 50% do valor da tarifa de água.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano
de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 6.690/2013.

ANEXO I
A que se refere o artigo 1º do presente Decreto.

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
SÃO MATEUS - ES	
TIPO DE SERVIÇO	VALOR (R\$)
01 – Ligação de Água	213,00
01.1 – Ramal Predial externo de até ½" de diâmetro em local sem pavimentação	
01.2 – Ramal Predial externo de até ½" de diâmetro em local pavimentado	284,00
02 – Ligação de Água	245,00
02.1 – Ramal Predial externo de até ¾" de diâmetro em local sem pavimentação	
02.2 – Ramal Predial externo de até ¾" de diâmetro em local pavimentado	323,00
03 – Ligação de Água	284,00
03.1 – Ramal Predial externo de até 1" de diâmetro em local sem pavimentação	
03.2 – Ramal Predial externo de até 1" de diâmetro em local pavimentado	362,00
04 – Ligação de Água	323,00
04.1 – Ramal Predial externo de até 60 mm de diâmetro em local sem pavimentação	
04.2 – Ramal Predial externo de até 60 mm de diâmetro em local pavimentado	401,00
05 – Ligação de Esgoto	
05.1 – Ligação de Esgoto em local sem pavimentação	213,00
05.2 – Ligação de Esgoto em local pavimentado	326,00
06 – Aferição de Hidrômetro	38,00
07 – Emissão de 2ª via de conta de água e esgoto	2,70
08 – Análise Físico-Químico	86,00
09 – Análise Bacteriológico	75,00
10 – Transferência de Ligação de Água em local não pavimentado	213,00
10.1 – Transferência de Ligação de Água em local pavimentado	284,00
11 – Transferência de Ligação de Esgoto em local não pavimentado	245,00
11.1 – Transferência de Ligação de Esgoto em local pavimentado	323,00
12 – Transferência de Padrão	29,00
13 – Suspensão do fornecimento de água a pedido do cliente	11,00
14 – Taxa de Religação (São Mateus e Distritos)	21,50

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano
de dois mil e treze (2013).


 AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal